



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria de Saneamento e Grande Operação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **Contratação de Serviço de Fornecimento com Instalação de Banner e Placas de Sinalização para Estação de Tratamento de Água do Guandu.**

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo proporcionar condições que permitam a perfeita sinalização nas dependências da Estação de Tratamento de Água do Guandu, bem como prover o direcionamento das rotas de evacuação em caso de acidentes.

Há de se observar que os serviços em questão são comuns aos termos do parágrafo único, do art.1º, da Lei 10.520, de 2002, podendo ser contratados por licitação na modalidade de pregão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

A contratada deverá fornecer os materiais conforme instruções contidas no presente Termo de Referência. Na ocasião, constará quantidades de placas a serem fornecidas, tipo do material e as informações ROTA DE FUGA, ALTA TENSÃO, ESTACIONAMENTO, PROIBIDO ESTACIONAR, BIRUTA e COMBUSTÍVEL. Ainda neste sentido, informo que para a estrutura metálica do banner localizado na portaria (figura 01) a contratada deverá apresentar laudo de estabilidade assinado pelo engenheiro com ART.

Para os banners, a contratada deverá elaborar a arte e submeter a aprovação da comissão de fiscalização. Estará embutido no custo da contratada todos os supervenientes para instalação dos materiais, objeto deste termo. Outrossim, cabe ressaltar que a contratada deverá promover a recuperação das estruturas metálicas dos letreiros, bem como realizar a pintura de proteção das estruturas recuperadas, a contratada deverá promover a limpeza de toda estrutura metálica com a retirada da tinta envelhecida, após concluída etapa de lixamento da estrutura, será aplicada prime, tinta anticorrosiva e tinta de acabamento. Abaixo, seguem os locais de instalação dos banners.

Figura 01 – Substituição do banner localizado na portaria principal da ETA-GUANDU. A moldura tem dimensão 5,90 metros de comprimento x 3,20 metros de altura. A empresa contratada será responsável pela recuperação de toda estrutura metálica. Será fornecido e instalado relé fotocélula e 03 (três) refletores 150w; bifásico; tensão: 110/220v; fluxo luminoso no mínimo 15000 lúmens; temperatura da cor no mínimo 5000k; grau de proteção ip-65; fixação: braço metálico até 60mm de diâmetro; com certificação do Inmetro. referência: fortlight - modelo fleed ss09 150w.



Figura 02 – Instalação de banner em frente à portaria principal da ETA-GUANDU. A moldura tem dimensão 3,30 metros de comprimento x 2,70 metros de altura. . A empresa contratada será responsável pela recuperação de toda estrutura metálica. Será fornecido e instalado relé fotocélula e 01 (um) refletor 150w; bifásico; tensão: 110/220v; fluxo luminoso no mínimo 15000 lúmens; temperatura da cor no mínimo 5000k; grau de proteção ip-65; fixação: braço metálico até 60mm de diâmetro; com certificação do inmetro. referência: fortlight - modelo fleed ss09 150w.



Figura 03 – Instalação de banner na avenida principal da ETA-GUANDU. A moldura tem dimensão 1,50 metro de comprimento x 1,80 metro de altura. A empresa contratada será responsável pela recuperação de toda estrutura metálica. Será fornecido e instalado relé fotocélula e 01 (um) refletor 150w; bifásico; tensão: 110/220v; fluxo luminoso no mínimo 15000 lúmens; temperatura da cor no mínimo 5000k; grau de proteção ip-65; fixação: braço metálico até 60mm de diâmetro; com certificação do Inmetro. referência: fortnight- modelo fleed ss09 150w.

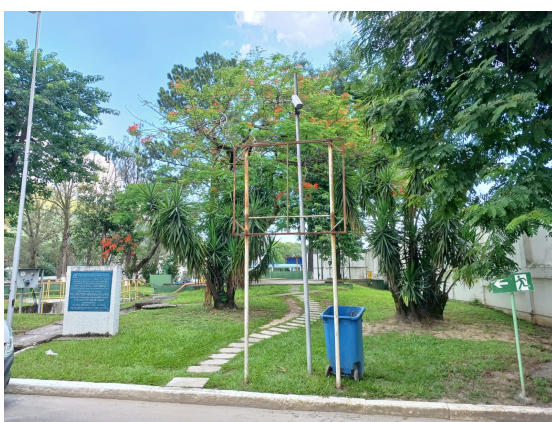


Figura 04 – Instalação de banner próxima ao estacionamento do prédio da gerência da ETA-GUANDU. A moldura tem dimensão 5,70 metros de comprimento x 3,50 metros de altura. A empresa contratada será responsável pela recuperação de toda estrutura metálica. Será fornecido e instalado relé fotocélula e 03 (três) refletores 150w; bifásico; tensão: 110/220v; fluxo luminoso no mínimo 15000 lúmens; temperatura da cor no mínimo 5000k; grau de proteção ip-65; fixação: braço metálico até 60mm de diâmetro; com certificação do Inmetro. referência: fortnight - modelo fleed ss09 150w.



Figura 05 – Instalação de banner no mirante da ETA-GUANDU. A moldura tem dimensão 2,85 metros de comprimento x 1,80 metro de altura. A empresa contratada será responsável pela recuperação de toda estrutura metálica.



Figura 06 – Substituição de 03 placas metálicas ao lado da portaria principal. As placas nas dimensões de 2,00 metro x 1,00 metro, 0,95 metro x 0,95 metro e 0,80 metro x 0,60 metro. A contratada deverá fornecer 03 unidades de cada número na sequência de 0 a 9.



ITEM	Cód. IFS	NOMENCLATURA	UNID	QUANT
01	2110130001	CONFECÇÃO DE PLACAS E LETREIROS	UN	1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

TIPO	Quant.	MODELO
ETA GUANDU		
PLACA	96	PLACAS EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (25 X 50 CM) – ROTA DE FUGA
PLACA	32	PLACAS EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (25 X 18 CM) – ALTA TENSÃO
PLACA	1	PLACA EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (70 X 40 CM) - ESTACIONAMENTO
PLACA	4	PLACA EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (25 X 50 CM) – PROIBIDO ESTACIONAR
PLACA	4	PLACA EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM 80 X 100 CM – BIRUTA
PLACA	2	PLACA EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (25 X 50 CM) - COMBUSTÍVEL
PLACA	3	PLACA EM AÇO CARBONO NB 1020 ESPESSURA 1,5 MM (200 X 100 CM), (95 X 95 CM) E (80 X 60 CM) EPI
BANNER	1	BANNER EM PVC 3MM 5,90 X 3,20 Metros
BANNER	1	BANNER EM PVC 3MM 3,20 X 2,70 Metros
BANNER	1	BANNER EM PVC 3MM 1,50 X 1,80 Metros
BANNER	1	BANNER EM PVC 3MM 5,70 X 3,50 Metros
BANNER	1	BANNER EM PVC 3MM 2,85 X 1,80 Metros

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Será adotado o critério de menor preço global.

5 – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

5.1. (x) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (x) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (x) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () regime de execução por preço unitário; (x) Regime de execução por preço global; ou () Regime de execução por tarefa.

5.2. () AQUISIÇÃO:

5.2.1. () forma de fornecimento integral;

5.2.2. () forma de fornecimento parcelada;

5.2.3. () forma de fornecimento contínua.

6 – PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O material será entregue até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OFOR, emitida pela Cedae.

7 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO DE UTILIZAÇÃO E ENTREGA
01	GGL-5	Antiga Estrada Rio São Paulo, KM 19,5, Prados Verdes, Nova Iguaçu.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - O prazo de fornecimento, a concretização de todas as etapas inerentes ao mesmo, serão de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CEDAE;

8.2 - O material especificado deverá ser transportado e descarregado pela contratada, sem custos para a CEDAE;

8.3 - A entrega do material obedecerá ao período das 7:30 às 18:30 horas, no local indicado no item 7, de segunda a sexta-feira, sob a responsabilidade do fornecedor;

8.4 - O fornecedor deverá **agendar a entrega, através do telefone (21) 98123-8785 LEANDRO TEIXEIRA PINTO**, com pelo menos 24 horas de antecedência;

8.5 - Os funcionários da Contratada, durante o período em que permanecerem nas instalações da Cedae, deverão se submeter às normas internas vigente;

8.6 - O material será inspecionado quando da entrega e será comparado com as especificações do edital, podendo ser recusado, caso se verifiquem disparidades com as especificações técnicas, resultantes da fabricação ou danos causados pelo transporte, constatado visualmente ou em laboratório.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

9.1 Os materiais deverão atender à Garantia mínima de 12 meses a contar no ato da entrega;

9.2 - A garantia dos materiais deverá cobrir mão de obra, transporte e materiais necessários no reparo, independentemente do número de ocorrências;

9.3 - A contratada, mesmo não sendo o fabricante do material empregado, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado;

9.4 - O aceite dos materiais pela contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada, caso seja verificado posteriormente disparidades com as especificações técnicas exigidas no edital, ou atribuídas pelo fabricante;

9.5 - Em caso de recusa dos materiais por não atender o item 9, a contratada será notificada e deverá promover a retirada e substituição dos mesmos no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando o contratado sujeito às penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CEDAE.

10 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma parcela integral do valor do contrato com o prazo de até 30 (trinta dias) após a conclusão de todas as etapas prevista no item 3 do referido Termo. A emissão da Nota Fiscal, ocorrerá entre os dias 01 e 25 de cada mês.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - A contratada além seguir todas as obrigações pautas na Seção V do Capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, deverá:

11.2 - Apresentar atestado de capacidade técnica de fornecimento da mesma natureza, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) que este(s) tenha(m) executado para órgão ou entidade pública, ou ainda, para empresas privadas, fornecimento de materiais, a semelhança do objeto desta licitação de modo satisfatório;

11.3 - A contratada deverá enviar para a CEDAE a Nota Fiscal;

11.4 - Seus funcionários, durante o período em que permanecerem nas instalações da Cedae, deverão se submeter às normas internas vigentes;

11.5 - Todos os veículos, equipamentos, instrumentos e ferramentas para utilização nos serviços a serem realizados deverão ser fornecidos pela Contratada.

12 – AMOSTRA

Este item não se enquadra neste termo de referência.

13 – VISITA TÉCNICA

A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a licitante que não realizar a visita não poderá alegar o desconhecimento de tal possibilidade ou das informações que ela houver propiciado aos licitantes que a fizerem feito.

Local	Responsável	Cargo	Telefone
ETA Guandu – Antiga Est. Rio São Paulo, KM 19,5 – Prados Verdes – Nova Iguaçu – RJ.	Leandro Teixeira Pinto leandrop@cedae.com.br	Departamento	(21) 98123-8785
	Marcello Augusto Sobrinho Marcello.sobrinho@cedae.com.br	Coordenação	(21) 98528-0800

14 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Este item não se enquadra neste termo de referência.

15 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação não haverá emissão de contrato.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratada deverá se reportar à Comissão de Fiscalização do Contrato para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima;

16.2 - Manter durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como as demais condições exigidas para a contratação;

17 – ASSINATURAS

Elaborado por:

Leandro Teixeira Pinto

Chefe de Departamento – GGL-5

Mat.: 0-0119656-7 – CEDAE

Aprovado por:

Wellis Rodrigo da Silva Costa

Gerente – GGL

Mat.: 0-018698-4 – CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Pinto, Chefe de Departamento**, em 17/11/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellis Rodrigo da Silva Costa, Gerente**, em 21/11/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63454447** e o código CRC **806B0217**.

Referência: Processo nº SEI-150001/006654/2023

SEI nº 63454447

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: